

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE FERVEDOURO/MG**

(CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 1895, de 28 de março de 2007, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS-FUNDEB) Angélica de Souza Fernandes Gomes, CONVOCA, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), para realização de eleição de novos representantes para o mandato de renovação do Conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB-CACS, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Aos interessados na nova composição do Conselho CACS-FUNDEB, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, n.º 476, bairro Centro, no dia 30 de dezembro de 2022, às 13:00 (treze horas).

Informações:

O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo Executivo. Composição do Conselho em âmbito Municipal.

A - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

B - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; C - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

D - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

E - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

F - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal,

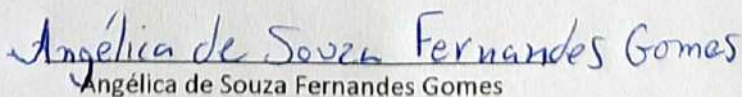
§1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos quando houver;

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Fervedouro, 27 de dezembro de 2022.


Angélica de Souza Fernandes Gomes

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB)